

Processo Nº IRDR-0012510-70.2022.5.03.0000

Relator Ana Maria Amorim Rebouças
 REQUERENTE SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA
 ADVOGADO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR(OAB: 83572/MG)
 REQUERIDO Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

CERTIDÃO SETPOE Nº 5/2023

CERTIFICO que, em sessão ordinária presencial realizada em 9 de fevereiro de 2023, sob a presidência do Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), o processo PJe n. 0012510-70.2022.5.03.0000 IRDR foi adiado por determinação da Exma. Desembargadora Relatora, Ana Maria Amorim Rebouças. **CERTIFICO**, também, que estavam presentes os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, além da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte. **CERTIFICO**, por fim, o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira. POR SER VERDADE, eu, Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região, lavrei a presente certidão aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade de Belo Horizonte.
 BELO HORIZONTE/MG, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO LAGE RIGGIO

Resolução**RA n. 26/2023 e Ato Regimental GP n. 29/2023**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00127-2022-000-03-00-6 MA, em sessão ordinária presencial realizada em 9 de fevereiro de 2023, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, além da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU

APROVAR o Ato Regimental GP n. 29, de 15 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que versam sobre sustentação oral a distância, nos seguintes termos:

1) por maioria absoluta de votos, aprovar a proposta substitutiva apresentada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, relativa ao § 2º do artigo 146 do Regimento Interno, vencidas as Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juliana Vignoli Cordeiro, que votaram de acordo com a proposta da Comissão de Regimento Interno, registrada ressalva da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon no sentido de que os referidos artigos foram revogados pelo Estatuto da OAB; e

2) à unanimidade de votos, aprovar a proposta de alteração do inciso IV do artigo 159 apresentada pela Comissão de Regimento Interno; tudo nos termos da minuta anexa à presente Resolução

Administrativa.

Sustentação oral realizada pelo ilustre advogado Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo (OAB/MG: 85.000), como representante da OAB/MG - Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais e da AMAT - Associação Mineira da Advocacia Trabalhista.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO REGIMENTAL GP N. 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 21 da Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021, o qual estabelece que as sessões telepresenciais e híbridas deste Tribunal serão realizadas com uso da plataforma de videoconferência Zoom, por meio da qual serão viabilizadas a sustentação oral e outras intervenções pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 80, de 28 de junho de 2022, que determina o encaminhamento da Proposição n. GP/2/2022 à Comissão de Regimento Interno, a fim de que seja avaliada a necessidade de alteração dos dispositivos do Regimento que dispõem sobre a sustentação oral a distância;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/6/2022, da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, que, com base na análise feita, propõe alteração no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a proposta substitutiva apresentada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha referente ao § 2º do art. 146 do Regimento Interno, acolhida por maioria de votos no Tribunal Pleno; e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno do Parecer n. CRI/6/2022, no que diz respeito à alteração do art. 159, IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 146.

§ 2º A inscrição para sustentação oral a distância, assegurada a todos os advogados, independentemente da localidade do domicílio

profissional, é condição prévia para o seu exercício e poderá ser realizada até as 16 (dezesesseis) horas do dia útil antecedente à sessão.

....." (NR)

"Art. 159.

IV - processos com inscrição para sustentação oral a distância, observada a ordem das inscrições.

....."(NR)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Seção Espec. de Dissídios Coletivos

Acórdão

Processo Nº AACC-0010741-27.2022.5.03.0000

Relator	Paulo Roberto de Castro
AUTOR	SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG
ADVOGADO	JOAO VITORINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 100583/MG)
RÉU	SINDICATO TRABS ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO M GERAIS
ADVOGADO	Ronaldo Rodrigo Coelho(OAB: 134426/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO nº 0010741-27.2022.5.03.0000 (AACC)

EMBARGANTE: SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO

ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG

RELATOR: PAULO ROBERTO DE CASTRO